



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

## **Edital nº 58/2019 de 05 de dezembro de 2019**

### **Eleição para a Escolha dos Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFSULDEMINAS – Campus Machado**

O Diretor Geral do Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Comissão Eleitoral Permanente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 028/2016 do CONSUP, vem a público convocar os Docentes do Campus Machado para a escolha de membros que irão compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente, conforme a Seção II, da resolução supracitada.

#### **1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

1.1. A CPPD é um órgão de assessoramento ao Conselho Superior, à Reitoria e aos Diretores Gerais para a formulação e o acompanhamento da execução da política de pessoal docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, a qual compete:

1.1.1. Desenvolver estudos e análises que sirvam de subsídios para a fixação, o aperfeiçoamento e a modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;

1.1.2. Apreciar e emitir parecer, para decisão final da autoridade competente, a respeito dos assuntos relativos à:

- a) necessidade de admissão de novos docentes;
- b) processo de Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos docentes;
- c) avaliação de desempenho para a progressão funcional dos docentes, inclusive daqueles que se encontram vinculados mediante cessão ou lotação provisória;
- d) concessão de progressão funcional;
- e) afastamento dos docentes para especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, inclusive quando se tratar de renovação e de suspensão do prazo do afastamento;
- f) alteração de regime de trabalho dos docentes;
- g) exoneração;
- h) aposentadoria;
- i) reversão de servidor docente aposentado.

#### **2. DOS CANDIDATOS E ELEITORES**

2.1. Poderão se candidatar ao órgão apenas professores efetivos em exercício no Campus Machado, que não possuam qualquer tipo de função gratificada ou comissionada, salvo desincompatibilização da representação que detiverem.

2.2. A CPPD é composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes. Por tanto, neste pleito deverão ser preenchidas seis vagas.

2.3. Os candidatos estarão subordinados ao Regimento Interno da CPPD (Resolução CONSUP N° 028 de 28 de junho de 2016) e, portanto, é recomendável que os interessados em se inscrever neste Edital leiam atentamente os documentos referentes ao órgão para o qual estará se candidatando.

2.4. Terão direito ao voto todos os docentes efetivos, ainda que afastados.

### 3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E DO CRONOGRAMA

3.1. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no site do IFSULDEMINAS – Campus Machado (<https://forms.gle/hcYJrrPCfcox797A>), de 05 de dezembro a 09 de dezembro de 2019.

3.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Regimento da CPPD. A relação de inscritos será divulgada no dia 10 de dezembro de 2019, na página do IFSULDEMINAS Campus Machado.

3.3. Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br) até às 17h do dia 11 de dezembro de 2019.

3.4. O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado na página do IFSULDEMINAS Campus Machado no dia 12 de dezembro de 2019.

3.5. O processo eleitoral acontecerá de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS -Campus Machado, das 08h até as 22h do dia 16 de dezembro de 2019. Serão distribuídas senhas para todos os docentes efetivos, sendo essas intransferíveis, e distribuídas conforme cronograma completo do processo eleitoral (Quadro 1).

Quadro 1. Cronograma do processo eleitoral para constituição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Período	Ação	Local	Horário
05/12/2019	Publicação do Edital	No site do <i>Campus</i>	-
05 a 09/12/2019	Inscrições	No site do <i>Campus</i>	-
10/12/2019	Divulgação dos Inscritos	No site do <i>Campus</i>	-
11/12/2019	Recurso da homologação dos inscritos	Enviar para o e-mail: <a href="mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br">eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br</a>	Até as 17h
12/12/2019	Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	No site do <i>Campus</i>	-
12/12 a 15/12/2019	Período de campanha	Nos espaços públicos do <i>Campus</i> . Não será permitida a fixação de cartazes.	Livre
16/12 a 17/12/2019	Entrega das senhas	Na Coordenação Pedagógica	7h às 19h
18/12/2019	Eleição	No site do <i>Campus</i>	8h às 22h
19/12/2019	Resultado das eleições	No site do <i>Campus</i>	-
20/12/2019	Recurso do resultado das eleições	Enviar para o e-mail: <a href="mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br">eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br</a>	Até às 13h
20/12/2019	Resultado final após análise de recurso	No site do <i>Campus</i>	A partir das 14h

3.6. O resultado das eleições será divulgado no site do Campus Machado após às 14h de 20 de dezembro de 2019.

3.7. Serão considerados eleitos como representantes titulares os três candidatos mais votados no processo eleitoral. As vagas dos representantes suplentes serão preenchidas pelos candidatos mais votados no processo eleitoral, observada a ordem de classificação, excluídos os membros titulares.

3.8. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleito o docente:

3.8.1. Mais antigo no magistério do IFSULDEMINAS, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em campus deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;

3.8.2. De maior idade.

3.9. O recurso ao resultado da eleição deverá ser enviado, via e-mail, para o endereço eletrônico [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br) até 13:00 do dia 20 de dezembro de 2019.

3.10. O resultado final, após análise de recurso será divulgado no site do Campus Machado, a partir das 14h do dia 20 de dezembro de 2019.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Todos os recursos enviados devem estar assinados pelo requerente.

4.2. Caso não haja o número de inscritos necessários para o segmento relacionado no presente Edital, o Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado reserva-se o direito de indicar e/ou convidar docentes para representarem seus respectivos pares na CPPD do campus.

4.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Machado, 05 de dezembro de 2019

Carlos Henrique Rodrigues Reinato  
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH, em 05/12/2019 14:41:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 38643

**Código de Autenticação:** 8481550579

